



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 0169/2019.

**SÚMULA: “AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Adalto José Zago** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a recomposição salarial dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Apiacás, a alíquota de 5% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 064/2011, parte integrante desta Lei, compreendida como Tabela de Vencimento Base dos cargos devidamente corrigidos.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento dos servidores municipais a partir do mês de abril de 2019 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 02 de abril de 2019.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## ALTERA O ANEXO IV - DA LEI COMPLEMENTAR 064/2011

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	3.825,14	4.398,91	4.972,68	5.546,46
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.939,89	4.530,88	5.121,86	5.712,85
6,1 - 9 anos	3	1,0609	4.058,09	4.666,81	5.275,52	5.884,23
9,1 - 12 anos	4	1,09273	4.179,83	4.806,80	5.433,78	6.060,76
12,1 - 15 anos	5	1,12551	4.305,23	4.951,01	5.596,79	6.242,59
15,1 - 18 anos	6	1,15927	4.434,38	5.099,54	5.764,70	6.429,85
18,1 - 21 anos	7	1,19405	4.567,42	5.252,53	5.937,64	6.622,75
21,1 - 24 anos	8	1,22987	4.704,44	5.410,10	6.115,77	6.821,44
24,1 - 27 anos	9	1,26677	4.845,57	5.572,41	6.299,24	7.026,08
27,1 - 30 anos	10	1,30477	4.990,94	5.739,58	6.488,22	7.236,86
30,1 - 33 anos	11	1,34392	5.140,66	5.911,77	6.682,87	7.453,97
33,1 - 36 anos	12	1,38423	5.294,89	6.089,12	6.883,36	7.677,59

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.876,20	2.157,63	2.439,07	2.720,50
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.932,49	2.222,37	2.512,23	2.802,11
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.990,46	2.289,03	2.587,60	2.886,18
9,1 - 12 anos	4	1,09273	2.050,18	2.357,70	2.665,24	2.972,76
12,1 - 15 anos	5	1,12551	2.111,69	2.428,44	2.745,18	3.061,94
15,1 - 18 anos	6	1,15927	2.175,03	2.501,29	2.827,54	3.153,80
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.240,28	2.576,32	2.912,37	3.248,42
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.307,49	2.653,61	2.999,74	3.345,87
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.376,72	2.733,22	3.089,73	3.446,24
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.448,02	2.815,22	3.182,42	3.549,63
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.521,46	2.899,68	3.277,90	3.656,12
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.597,10	2.986,67	3.376,23	3.765,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2017-2020

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: EDUCADOR SOCIAL						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.626,06	1.869,97	2.113,88	2.357,78
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.674,84	1.926,07	2.177,30	2.428,52
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.725,09	1.983,85	2.242,61	2.501,38
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.776,84	2.043,36	2.309,90	2.576,42
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.830,15	2.104,67	2.379,20	2.653,72
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.885,05	2.167,81	2.450,56	2.733,33
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.941,61	2.232,85	2.524,08	2.815,32
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.999,85	2.299,82	2.599,81	2.899,78
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.059,85	2.368,82	2.677,80	2.986,78
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.121,64	2.439,88	2.758,13	3.076,38
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.185,29	2.513,08	2.840,88	3.168,67
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.250,85	2.588,48	2.926,11	3.263,74



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Estabelece a ajustes das remunerações dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Apiacás.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 02 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
**Prefeito Municipal**